



**Edital**

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
**DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**EDITAL Nº 129, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO**  
**CARGO DE**

**AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - 2019**  
**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO FÍSICA**  
**EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO**  
**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, também tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202000003013305, em especial o Ofício nº 11213/2023/PGE (SEI nº 50369677), bem como o Despacho nº 1158/2023/PGE/PJ (SEI nº SEI 48549161), todos da Procuradoria-Geral do Estado, e em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5243348-19.2020.8.09.0051, torna público o resultado final da etapa de avaliação física, **bem como a exclusão da condição sub judice**, passando o candidato à condição de regular no concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente de Segurança Prisional para a Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP), conforme informações a seguir.

**1 DO CANDIDATO CONSIDERADO APTO**

1.1 **Candidato que realizou a etapa de avaliação física com adaptação e foi considerado apto no exercício realizado (impulsão horizontal)**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Agente de Segurança Prisional (código 201). - 0249108316, LUÍS CLÁUDIO DE JESUS GUEDES.

**2 DOS RECURSOS**

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação física, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 15 dias de setembro de 2023.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 407902

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1633/2023**

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**Referência:** Processo nº 202300005018515.

**Transgressão disciplinar:** inciso **LX** (praticar culposamente ato definido em Lei como crime contra a administração pública, bem como qualquer outro em que ela figure como sujeito passivo), e **LXIX** (praticar, dolosamente, ato definido em Lei como crime contra a administração pública, a fé pública, a ordem tributária, o assim definido na Lei de licitação, o de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como qualquer outro em que a Administração figure como sujeito passivo), ambos do **artigo 202** da Lei Estadual nº 20.756/2020, *c/c* **artigo 298** (falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro) e **artigo 304** (fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302), ambos do Código Penal.

**Rito:** Ordinário.

**Síntese do Fato:** Apresentação de atestados médicos supostamente falsos para abono de frequência.

**Autoridade Instauradora do PAD:** Secretário de Estado da Administração.

**Data da Portaria:** 11 de setembro de 2023.

Protocolo 407672

**PORTARIA Nº 1897, de 15 de setembro de 2023**

Retifica Portaria em Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto nº 9.380, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto no inciso II do art. 312 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, cominado

com o art. 283, da Lei nº 20.756/2020, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Parecer nº 27/2022 (000027588905), da Procuradoria Setorial do DETRAN, em observância ao Relatório nº 4/2022 COPAD - 19484 (000026705906), da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e tendo em vista todo o conjunto fático probatório constante dos autos de nº 202100025041099, resolve:

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº 1875, de 12 de setembro de 2023 (51628689), publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.122, de 14 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

- a) Onde se lê: "Vitor Andrade de Souza Maia, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.311-XX" b)
- b) Leia-se: "Vitor Andrade de Souza Maia, inscrito no CPF sob o nº XXX.409.311-XX"

**Art. 2º.** Ficam mantidos todos os demais termos da Portaria nº 1875, de 12 de setembro de 2023, com exceção da presente retificação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 15 dias de setembro de 2023.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 407765

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO SEAD nº 013/2019 - CONTRATOS ENEL CCER GOV**  
**589/2019 / CUSD GOV 574/2019**

**Processo:** 201900005013097

**Contratante:** Estado de Goiás com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

**Contratada:** CELG DISTRIBUIDORA S.A. - CELG D (Equatorial Energia S/A)

**Objeto:** O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ENEL CCER GOV 589/2019 - CUSD GOV 574/2019, NOSSO Nº 013/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD** e a Concessionária **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D**, que transfere o controle social para EQUATORIAL ENERGIA S/A, referente à UC nº 11071916, situada à Av. Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, **(i)** prorrogar o exercício financeiro para o período de 12 (doze) meses, compreendendo a vigência de 16/09/2023 a 15/09/2024, e **(ii)** ajustar valor total do contrato consignado na Apostila 3 (000033620118) para **126.663,90 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**, nos termos da SBS nº 99/2023-SEAD/SETRAC (50780222) e a Especificação de Aditivo Contratual SETRAC (50780216) constantes dos autos, consoante autorização no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e os atos oriundos do processo administrativo nº 201900005013097.

**Valor Estimado Mensal:** R\$ 10.555,32 (dez mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

**Valor Estimado Global:** R\$ 126.663,90 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

**Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o intervalo de 16/09/2023 a 15/09/2024.

**Data da assinatura:** 15/09/2023

**Assina pela SEAD:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira.

Protocolo 407699

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e**  
**Inovação – SECTI**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**29/2022- SEDI**

**PROCESSO Nº 202214304000795**

**IDENTIFICAÇÃO DO TERMO:** 1º Termo Aditivo;

**OBJETO:** a) prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses; b) o acréscimo de 20% (vinte por cento) do item 02 - "Veículo Sedan - Padrão A", totalizando 01 (um) veículo, com destinação à SGG; c) o reajustamento anual dos preços contratados, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses e d) a cisão do instrumento contratual, justificada pela superveniência